



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 339/2025

Sessão do dia 16 de junho de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): DAIANE DA LUZ

Defensor(a) designado(a): JOÃO LUCAS FREITAS PUZZI DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 16 de JUNHO de 2025, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço:
<https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 296/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: GRÊMIO MARINGÁ x SÃO JOSEENSE - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 17

Data: 03/05/2025 - Horário: 10:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): IREMAR DE OLIVEIRA GIROTTO (ARBITRO - ID 460) ARBITRAGEM

Fundamento Legal: 220-A, II, CBJD

Fato Denunciado: árbitro principal, tendo em vista que, mesmo devidamente intimado para comparecimento à Sessão de Julgamento designada para o dia 19/05/2025, conforme consta no mov. 9, deixou de comparecer ao ato, bem como de justificar sua ausência.

Assim, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no artigo 220-A, II do CBJD.

Autos nº 323/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: UNIÃO VILA TORRES x SHABUREYA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B JUVENIL

Data: 03/05/2025 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): DIANA CARLA DA SILVA (ARBITRO - ID 59640) ARBITRAGEM

Fundamento Legal: 220-A, II, CBJD

Fato Denunciado: árbitra principal, tendo em vista que, mesmo devidamente intimada para comparecimento à Sessão de Julgamento designada para o dia 19/05/2025, conforme consta no mov. 10, deixou de comparecer ao ato, bem como de justificar sua ausência.

Assim, a Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 220-A, II do CBJD.

Autos nº 356/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: FOZ DO IGUAÇU x PARANAÍ - SEGUNDONA SANEPAR 2025

Data: 11/05/2025 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): CELSO CLAUDEMIR STURION (COMISSAO TECNICA - ID 292) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITÂNIA

Fundamento Legal: 258, §2º, II, CBJD

Fato Denunciado: CELSO CLAUDEMIR STURION, técnico da FOZ DO IGUAÇU, tendo em vista que, conforme se depreende da Súmula de Jogo, foi expulso da partida aos 32 minutos do 2º tempo por discordar das decisões da arbitragem de forma excessiva proferindo as seguintes palavras em direção ao árbitro auxiliar 1: "está habilitado é o caralho, vocês estão aqui mal intencionados".

Assim, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 258, §2º, II do CBJD.

Autos nº 358/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: PSTC x PATRIOTAS - SEGUNDONA SANEPAR 2025

Data: 10/05/2025 - Horário: 20:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): PEDRO HENRIQUE MENDES MOREIRA (ATLETA - ID 565708) PSTC - CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ SAF

Fundamento Legal: 243-F, CBJD

Fato Denunciado: PEDRO HENRIQUE MENDES MOREIRA, camisa 1, atleta da EPD PSTC, tendo em vista que, conforme se depreende da Súmula de Jogo, foi expulso da partida aos 50 minutos do 2º tempo "por se dirigir a equipe de arbitragem e em tom de protesto e deboche proferir as seguintes palavras: "vocês para ser ruim tem que melhorar muito, muito fraco, vai toma no cú" (sic).

Consta da Súmula que o profissional precisou ser retirado pelos integrantes de sua equipe.

Assim, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 243-F do CBJD.

Autos nº 366/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: GRÊMIO MARINGÁ x ATHLETICO PARANAENSE - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Data: 10/05/2025 - Horário: 10:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

Denunciado(a): GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ (CLUBE - ID 00010) GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 191, III POR DUAS VEZES

Fato Denunciado: EPD GRÊMIO MARINGÁ - 191, III, CBJD, por duas vezes, i) ausência da comprovação da entrega do ofício de policiamento, ii) ausência de pagamento da taxa de arbitragem e ausência de comprovação

Autos nº 393/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: SANTA QUITÉRIA x UNIÃO VILA SANDRA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE A ADULTO

Data: 10/05/2025 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

Denunciado(a): FABRICIO ESTELAI SILVA (ATLETA - ID 359099) UNIÃO RECREATIVA ESPORTIVA SANTA QUITÉRIA

Fundamento Legal: ART. 254, 1º, II, CBJD

Fato Denunciado: FABRICIO ESTELAI SILVA - ATLETA Nº 4 DA EPD SANTA QUITÉRIA - ART. 254, 1º, II, CBJD. Expulso na forma direta por na disputa da bola, atingir o peitoral do adversário com as travas da chuteira.

Autos nº 476/2025 - NOTICIA DE INFRACAO

Jogo: IMPERIAL x EC OLÍMPICO - NOTICIA DE INFRACAO

Data: 24/05/2025 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Aguardando a indicação de procurador(a)

Denunciado(a): ESPORTE CLUBE OLIMPICO (CLUBE - ID 00063) ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: 214, CBJD

Fato Denunciado: Trata-se de Notícia de Infração Desportiva formulada pela EPD Imperial, noticiando suposta infração cometida pela EPD EC Olímpico, em razão da escalação irregular do atleta Gustavo Gonçalves dos Santos na partida realizada no dia 24/05/2025, válida pela Série B do Campeonato Amador da Capital - Temporada 2025, em confronto direto contra o noticiante. Consta da petição que o referido atleta já havia atuado pela equipe da EPD Capão Raso, pela Série A da mesma competição, em partida realizada em 17/05/2025, ou seja, uma semana antes.

Segue, portanto, denunciado pelo artigo 214 do CBJD.

Autos nº 486/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: HOPE x ATHLETICO PARANAENSE - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20 - 1ª DIVISÃO

Data: 24/05/2025 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): GABRIEL SILVA SANTOS FEITOSA (ATLETA - ID 652170) CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 258

Fato Denunciado: atleta da EPD ATHLETICO PARANAENSE, registro nº 652.170, foi expulso de forma direta por "após o término da partida, o atleta veio em direção a equipe de arbitragem e de maneira ofensiva proferiu 'você tá de brincadeira, só pode, você tá de brincadeira', após ser expulso continuou com ofensas 'você é um palhaço' e precisou ser contido pela comissão técnica de sua equipe."

Com tal conduta o atleta denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD.

Denunciado(a): ADEMIR LOBO RODRIGUES (COMISSAO TECNICA - ID 604) HOPE INTERNACIONAL

Fundamento Legal: 258

Fato Denunciado: técnico da EPD HOPE, registro nº 604, foi expulso de forma direta por "atrasar o reinício de jogo pela equipe adversária ao chutar a bola.

Após ser expulso o mesmo proferiu ofensas 'você tá com a camiseta deles por baixo. Você é um burro.'"

Com tal conduta o membro da comissão técnica denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD:

Autos nº 500/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: RENOVICENTE x SANTA QUITÉRIA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE A JUVENIL

Data: 24/05/2025 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): WILLIAN RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA (COMISSAO TECNICA - ID 2655) UNIÃO RECREATIVA ESPORTIVA SANTA QUITÉRIA

Fundamento Legal: 258

Fato Denunciado: auxiliar técnico da EPD SANTA QUITÉRIA, registro nº 2655, foi expulso de forma direta por "não concordar com a decisão de campo do árbitro, causando tumulto, em seguida dirigiu-se a mim com as palavras 'você é um merda, bobão.'"

Com tal conduta o membro da comissão técnica denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD:

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 11 de junho de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Mauro Ribeiro Borges
Presidente do TJD/PR

Vinicius Roque Beitem
Secretaria do TJD/PR